



**REDE DE MULHERES PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS**  
(COPA – CONFEDERAÇÃO DE PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS)  
PRESIDENTE: DEP. APARECIDA GAMA (RIO DE JANEIRO – BRASIL)

**SECRETARIA DE MULHERES DA UNALE**  
(UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS)  
SECRETÁRIA: DEP. SÔNIA FONTES (BAHIA – BRASIL)

## **Carta da Bahia**

**“DIREITOS DE TODAS AS MULHERES, TAREFA  
PARA TODAS AS PESSOAS”**

**- Abril 2006 -**

**Salvador. Bahia. Brasil**

## **Apresentação**

O reconhecimento universal dos direitos humanos impõe a realização de esforços para que estes direitos sejam conhecidos e exercidos de uma forma efetiva e plena em todas as sociedades.

Este documento convida a classe política a avançar no terreno do respeito e da defesa dos direitos relacionados com a saúde sexual e reprodutiva, considerando-os prioritários para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar das mulheres.

Este documento é mais um passo no sentido do comprometimento dos estados e nações latino-americanas, mais um passo com a dignidade e a vida de suas populações, este documento é, ao mesmo tempo, um chamado para uma proposta de ação mais ampla. A Carta da Bahia é patrimônio comum das Mulheres Parlamentares das Américas, de modo a estimular a soma de esforços para converter o direito de todas mulheres em uma tarefa para todas as pessoas.

Salvador da Bahia, 22 de abril de 2006

Deputada Aparecida Gama  
Rede de Mulheres Parlamentares das Américas

Deputada Sônia Fontes  
Secretaria de Mulheres  
União Nacional das Legisladoras Estaduais

Dra. Balbina Lemos da Silva  
COSAM / SESAB – Governo da Bahia  
Coordenadora do Fórum de Discussões

Nós, Mulheres Parlamentares das Américas, reunidas no Forum de Parlamentares realizado durante o XIII Congresso Latino Americano de Sexologia e Educação Sexual, ocorrido na cidade do Salvador, Bahia, no período de 19 a 22 de abril de 2006, acordamos em divulgar a seguinte declaração:

**Conscientes:**

- de que a violação dos direitos humanos das mulheres está estreitamente relacionada com a discriminação de gênero, que se manifesta de maneira difusa na sociedade e que se perpetua, entre outras formas, através dos aparelhos de estado, e

**Considerando:**

- que “todos os direitos humanos são universais, indivisíveis e interdependentes e estão relacionados entre si” ;<sup>1</sup>
- que os direitos sexuais e reprodutivos incluem o direito à vida digna, à liberdade e segurança, à igualdade, à privacidade, à liberdade de pensamento (que implica no direito de estar livre da interpretação restritiva de textos religiosos, crenças, filosofias ou costumes com respeito a sua vida), à informação e à educação, a contrair ou não matrimônio, a decidir ter ou não ter filhos, à atenção e proteção à saúde (que inclui os direitos a informação, acesso, opção e escolha, segurança, privacidade, confidencialidade, trato digno, conforto e opinião), aos benefícios do progresso científico, à liberdade de reunião e participação política e a não sofrer tortura e maus tratos ;
- que o direito à liberdade sexual diz respeito às possibilidades de expressão do potencial sexual dos indivíduos, o que inclui o direito ao estabelecimento de todo tipo de orientação e associação sexual, excluídas todas as formas de coerção, exploração e abuso em qualquer época e situação de vida, e que a sexualidade é parte integrante da personalidade de todo indivíduo, cujo desenvolvimento depende da satisfação de necessidades humanas básicas entre as quais desejo de contato, intimidade, expressão emocional, prazer, carinho e amor;<sup>2</sup>
- que conferências e encontros mundiais promovidas pela Organização das Nações Unidas - ONU nos últimos 20 anos propiciaram o estabelecimento – e assinatura por parte dos diversos países – de acordos que significaram avanços no entendimento e reconhecimento dos direitos humanos em geral e dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e meninas em particular;
- que nos governos democráticos, os parlamentares são co-responsáveis pelos desenhos institucionais e pelos arcabouços políticos, jurídicos e administrativos da sociedade;
- que para que os direitos sexuais e reprodutivos sejam exercidos os parlamentos precisam assumir compromisso irredutível com a democracia e com a laicidade do estado.

---

<sup>1</sup> Conferência Mundial de Direitos Humanos, Viena, 1993

<sup>2</sup> World Association of Sexology, XV Congresso Mundial de Sexologia, 2004

### **Reconhecendo**, no entanto:

- que os avanços nos ordenamentos jurídicos e organizacionais de nossos países não têm sido suficientes para garantir o cumprimento de obrigações assumidas com a assinatura dos acordos internacionais;
- e que a globalização da economia e o progresso tecnológico não corresponderam a uma melhor distribuição dos bens materiais e culturais no mundo, onde, ao contrário, se aprofundaram as desigualdades,

### **Comprometemo-nos a:**

- trabalhar para a aprovação de leis, a implantação de políticas e o desenvolvimento de programas e projetos que promovam o pleno exercício dos direitos sexuais e reprodutivos, expressando o estágio de avanço e as conquistas historicamente acumuladas em direitos humanos;
- envidar todos os esforços para garantir que essas políticas, programas e projetos tenham expressão consistente nas leis orçamentárias das diversas instâncias de governo de nossos países;
- romper com a fragmentação das práticas administrativas como tradicionalmente são tratadas as ações relacionadas com o enfrentamento das desigualdades de gênero no continente, buscando a articulação entre organismos do mesmo nível e entre os diversos níveis de governo, assim como a ampliação da articulação com iniciativas da sociedade;
- contribuir para a criação de mecanismos que possam transformar as políticas para mulheres em políticas de Estado, duradouras e conseqüentes, ultrapassando o estágio de projetos de governos;
- incluir e propor a inclusão de instâncias e formas de participação e controle social das políticas, programas e projetos relativos a situações – problema para as mulheres e meninas de nossos países;
- reconhecer e respeitar nas formulações e negociações do trabalho parlamentar a diversidade de formas de família;
- buscar retirar da legislação de nossos países toda formulação que contrarie a compreensão de saúde integral e de direitos sexuais e reprodutivos tal como expressos nos documentos e compromissos internacionais;
- defender e instar pela implementação do sistema internacional e dos sistemas nacionais de direitos humanos, visando a garantia dos direitos previstos nas convenções e tratados internacionais resultantes das conferências e cúpulas mundiais do sistema ONU<sup>3</sup>

---

<sup>3</sup> Convenção para Eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres, 1981  
(Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos, 1992; Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC, 1992  
Programa de Ação da Conferência Mundial de Direitos Humanos, Viena 1993  
Plano de Ação da Conferência Mundial sobre População e Desenvolvimento, Cairo, 1994  
Convenção para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, Belém do Pará, 1995  
Plano de Ação da IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Pequim, 1995

## **E recomendamos:**

1. A convocação de uma reunião de alto nível, com setores da saúde e da educação e representação do movimento organizado de mulheres no continente, para discutir estratégias para o desenvolvimento e implementação de programas de inclusão das questões relacionadas com o exercício dos direitos sexuais e reprodutivos nos conteúdos da educação básica e média dos países do continente;
2. A criação, por parte dos governos locais, de instâncias destinadas a implementar políticas públicas para mulheres com recorte racial e geracional a zelar pelos direitos sexuais e reprodutivos, com recursos orçamentários que garantam a execução desta política.
3. A instituição de instâncias e mecanismos de participação e controle social em todos os níveis de organização encarregados da execução de projetos e ações de atenção às pessoas em geral e à promoção dos direitos sexuais e reprodutivos de mulheres e meninas em particular.
4. Garantir à mulher grávida orientação médico e jurídico frente ao feto anencéfalo quanto a opção de interromper ou não a gestação.
5. Unificação para toda a América Latina da legislação que trata de políticas migratórias para coibir as práticas criminosas – tráfico de seres humanos e facilitar a entrada de pessoas para fins de intercâmbios científico, cultural e econômico.
6. Recomendar que todos os países tenham legislação específica de combate a violência sexual, doméstica e familiar contra a mulher.
7. Recomendar a inclusão de atendimento e medicação para as disfunções sexuais na rede básica de saúde, bem como a atenção médica à mulher climatérica.
8. Recomendar que os governos latino americanos comecem a estudar a possibilidade de quebra das exclusividades dos medicamentos retrovirais que compõe o elenco de medicamentos básicos de atendimento ao programa DST/AIDS, onde o modelo brasileiro é um exemplo e é medida essencial a efetivação e continuidade desses programas em nossos países.

Salvador, 22 de abril de 2006.

**REDE DE MULHERES PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS**  
(COPA – CONFEDERAÇÃO DE PARLAMENTARES DAS AMÉRICAS)  
PRESIDENTE: DEP. APARECIDA GAMA (RIO DE JANEIRO – BRASIL)

**SECRETARIA DE MULHERES DA UNALE**  
(UNIÃO NACIONAL DOS LEGISLATIVOS ESTADUAIS)  
SECRETÁRIA: DEP. SÔNIA FONTES (BAHIA – BRASIL)

**PARLAMENTARES PARTICIPANTES**

Senadora Serys Marly Silhessarenko – Brasil  
Senadora Edda Acuña – Argentina  
Deputada Federal Iara Bernardi – Brasil  
Deputada Nacional Ileana Rogel – El Salvador  
Deputadas Estaduais (Brasil)  
Aparecida Gama – Rio de Janeiro  
Sônia Fontes – Bahia  
Edna Rodrigues – Rio de Janeiro  
Heloneida Studart – Rio de Janeiro  
Lídice da Mata – Bahia  
Jusmari Oliveira – Bahia  
Ana Cavalcanti – Pernambuco  
Ana Cunha – Pará  
Maria José Leão – Piauí  
Naluh Gouveia – Acre  
Ana Martins – São Paulo

**AGRADECIMENTOS**

Colaboradoras Especiais

Ministra Nilcéia Freire – Sec.Especial de Políticas Públicas para Mulheres (Governo Federal – Brasil)  
Dr. Adison França (Ministério da Saúde – Governo Federal – Brasil)  
Dra Balbina Lemos da Silva (COSAM / SESAB – Governo da Bahia)  
Dra. Maria Helena Souza (Sup, Políticas para Mulheres da Prefeitura Mun. de Salvador – Bahia – Brasil)  
Dra. Maria Eunice Kalil (Fórum de Mulheres - Bahia – Brasil)

Assessoria Parlamentar  
Dra. Arinilta Ribeiro Caetano  
Dra. Nereida Mazza Espírito Santo  
Dra. Rosângela Bahia

Presidência do XIII Congresso Latino Américo de Sexologia e Educação Sexual  
Dr. Ricardo Cavalcanti (Brasil)

Presidente da Comissão Científica  
Dr. Gerson Pereira Lopes (Brasil)

Flasses – Federação Latino Americana de Sexologia e Educação Sexual  
Dr. Rubén Hernandez Serrano (Venezuela)